



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

DECRETO Nº 1.448/88, de 05 de Julho de 1.988.

Abre Crédito Suplementar no corrente exercício no valor de Cz\$ 1.323.730,00 (hum milhão, trezentos e vinte e tres mil, setecentos e trinta cruzados), para o fim que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM - RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 41, inciso I, letra "c", da Lei Orgânica dos Municípios nº 3.846/70, de 07.08.70 e nos termos da Lei Orçamentária nº 551/87, de 16 de Dezembro de 1.987,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Suplementar no valor de Cz\$ 1.323.730,00 (hum milhão, trezentos e vinte e tres mil, setecentos e trinta cruzados), para reforço das dotações abaixo especificadas:


II - PODER EXECUTIVO	
2 - GABINETE DO PREFEITO	
2.1 - GABINETE	
3000.00	- DESPESAS CORRENTES
3100.00	- DESPESAS DE CUSTEIO
3130.00	- Serviços de Terceiros e Encargos
3132.00	- Outros Serviços e Encargos..... Cz\$ 100.000,00
7 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
7.1 - SERVIÇO DE ENSINO	
3120.00	- Material de Consumo..... Cz\$ 70.000,00
5 - DIVISÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
5.2 - SERVIÇOS URBANOS	
III - Setor de Iluminação	
4000.00	- DESPESAS DE CAPITAL
4100.00	- INVESTIMENTOS
4110.00	- Obras e Instalações..... Cz\$ 1.153.730,00
T O T A L Cz\$ 1.323.730,00	

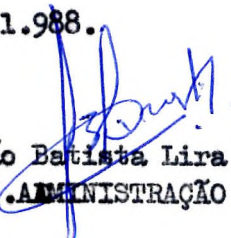
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face às despesas de que trata o artigo anterior, o Excesso de Arrecadação verificado no corrente exercício, de conformidade com o art. 43, inciso II, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, em igual valor.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnamirim, em 05 de Julho de 1.988.


Fernando Bandeira de Melo
PREFEITO MUNICIPAL


João Batista Lira
SEC. ADMINISTRAÇÃO